

ATO PGJ Nº 857/2018

Altera o ATO PGJ Nº 540/2016, que “dispõe sobre a jornada de trabalho, a prestação de serviço extraordinário, o banco de horas e o controle de frequência dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, e dá outras providências”.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, V da Lei Complementar Estadual nº 12/1993 e no art. 10, V da Lei Federal nº 8.625/1993,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do prazo de recadastramento;

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 9º Ato PGJ nº 540/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Caso o servidor não registre o horário de entrada e/ou saída por meio do ponto eletrônico, ou fique impedido de registrá-lo por problemas no funcionamento do equipamento biométrico/reconhecimento facial, deverá o próprio servidor incluir seu horário no sistema, mediante autorização da chefia imediata, limitadas a 06(seis) inclusões mensais.”

Art. 2º Este Ato entrará em vigor a partir de 03 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 12 de novembro de 2018.

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça